

ELTON DA COSTA FERREIRA, Funcional: 57202521 – Membro; e ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Funcional: 5902531 – Membro; para dar continuidade à apuração dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 5483/2020-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 120 dias úteis para a conclusão;

Art. 2º - REDESIGNAR a Comissão Composta por Comissão composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Funcional: 55585599 – Presidente; RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Funcional: 54196889 – Membro; em substituição à servidora SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Funcional: 42323; e ELIZABETH MALCHER VILHENA, Funcional: 5464285 – Membro; para dar continuidade à apuração dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 5484/2020-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 120 dias úteis para a conclusão;

Art. 3º - REDESIGNAR a Comissão Composta por Comissão composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Funcional: 55585599 – Presidente; RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Funcional: 54196889 – Membro; e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, Funcional: 57201800 – Membro; para dar continuidade à apuração dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 5766/2021-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 120 dias úteis para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 735766

PORTARIA Nº 1708/2021-CGP/SEAP

Belém, 05 de novembro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 15 (quinze) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Portaria abaixo relacionada:

- 1451/2021-CGP/SEAP, de 08/10/2021, publicada no DOE nº 34.735, de 15/10/2021, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 6356/2021-CGP/SEAP;
- 1441/2021-CGP/SEAP, de 08/10/2021, publicada no DOE nº 34.735, de 15/10/2021, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 6367/2021-CGP/SEAP;
- 1442/2021-CGP/SEAP, de 08/10/2021, publicada no DOE nº 34.735, de 15/10/2021, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 6368/2021-CGP/SEAP;
- 1443/2021-CGP/SEAP, de 08/10/2021, publicada no DOE nº 34.735, de 15/10/2021, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 6369/2021-CGP/SEAP;
- 1444/2021-CGP/SEAP, de 08/10/2021, publicada no DOE nº 34.735, de 15/10/2021, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 6370/2021-CGP/SEAP;
- 1445/2021-CGP/SEAP, de 08/10/2021, publicada no DOE nº 34.735, de 15/10/2021, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 6371/2021-CGP/SEAP;
- 1446/2021-CGP/SEAP, de 08/10/2021, publicada no DOE nº 34.735, de 15/10/2021, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 6372/2021-CGP/SEAP;
- 1447/2021-CGP/SEAP, de 08/10/2021, publicada no DOE nº 34.735, de 15/10/2021, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 6373/2021-CGP/SEAP;
- 1448/2021-CGP/SEAP, de 08/10/2021, publicada no DOE nº 34.735, de 15/10/2021, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 6374/2021-CGP/SEAP;
- 1449/2021-CGP/SEAP, de 08/10/2021, publicada no DOE nº 34.735, de 15/10/2021, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 6375/2021-CGP/SEAP;
- 1452/2021-CGP/SEAP, de 08/10/2021, publicada no DOE nº 34.735, de 15/10/2021, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 6377/2021-CGP/SEAP;
- 1453/2021-CGP/SEAP, de 08/10/2021, publicada no DOE nº 34.735, de 15/10/2021, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 6378/2021-CGP/SEAP;
- 1457/2021-CGP/SEAP, de 08/10/2021, publicada no DOE nº 34.735, de 15/10/2021, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 6379/2021-CGP/SEAP;
- 1458/2021-CGP/SEAP, de 08/10/2021, publicada no DOE nº 34.735, de 15/10/2021, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 6380/2021-CGP/SEAP;
- 1459/2021-CGP/SEAP, de 08/10/2021, publicada no DOE nº 34.735, de 15/10/2021, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 6381/2021-CGP/SEAP;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 735767

PORTARIA Nº 1706/2021-CGP/SEAP

Belém, 04 de novembro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 15 (quinze) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Portaria abaixo relacionada:

- 1409/2021-CGP/SEAP, de 04/10/2021, publicada no DOE nº 34.734, de 14/10/2021, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 6348/2021-CGP/SEAP;

- 1412/2021-CGP/SEAP, de 04/10/2021, publicada no DOE nº 34.734, de 14/10/2021, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 6351/2021-CGP/SEAP;

- 1413/2021-CGP/SEAP, de 04/10/2021, publicada no DOE nº 34.734, de 14/10/2021, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 6352/2021-CGP/SEAP;

- 1414/2021-CGP/SEAP, de 04/10/2021, publicada no DOE nº 34.734, de 14/10/2021, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 6353/2021-CGP/SEAP;

- 1415/2021-CGP/SEAP, de 04/10/2021, publicada no DOE nº 34.734, de 14/10/2021, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 6354/2021-CGP/SEAP;

- 1416/2021-CGP/SEAP, de 04/10/2021, publicada no DOE nº 34.734, de 14/10/2021, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 6355/2021-CGP/SEAP;

- 1427/2021-CGP/SEAP, de 01/10/2021, publicada no DOE nº 34.734, de 14/10/2021, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 6357/2021-CGP/SEAP;

- 1428/2021-CGP/SEAP, de 01/10/2021, publicada no DOE nº 34.734, de 14/10/2021, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 6358/2021-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 735773

PORTARIA Nº 1703/2021-CGP/SEAP

Belém, 04 de novembro de 2021.

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ), Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com esboço na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, empenhado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Funcional: 55585599 – Presidente; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Funcional: 57218644 – Membro; e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, Funcional: 57201800 – Membro; para dar continuidade à apuração dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 5756/2021-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 120 dias úteis para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 735783

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

- Término de Vínculo: 29/11/2021

Motivo: DISTRATO A PEDIDO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Servidor Temporário: LUCIVALDO SOUSA MACIEIRA

Matrícula: 5957843/1 - AGENTE PENITENCIÁRIO

ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 735612

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 742/2021 – CCONT/DLCC/GAB/SEAP/PA

Belém/PA, 30 de novembro de 2021.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ALDERLAN SILVA DE CARVALHO - Matrícula Funcional nº 57174598 como fiscal titular e o servidor DIEGO GUSTAVO SANTOS ALVES - Matrícula Funcional nº 57210872 como fiscal suplente do Contrato Administrativo nº 163/2021/SEAP, celebrado entre a empresa HD SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de Licenças de Software (Igual ou superior ao modelo de Referência: ZOOM MEETING Profissional), visando atender soluções de videoconferência, apresentando funções necessárias para reuniões on-line e webinar, com todas suas funcionalidades necessárias para a realização e controle dos eventos ao modelo adotado por esta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP.

Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.